

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 24
DE OUTUBRO DE 2007 -----**

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e sete, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Virgílio Edgar Garcia Bento, Vice Presidente, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores.--

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o senhor Vice Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual depois de corrigida, foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do senhor Presidente por se encontrar a tratar de assuntos relacionados com o Município tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Vice Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação os seguintes assuntos: -----

4.13 – Reparação da Cobertura do Complexo de Piscinas Municipais – Guarda –
Apreciação do Relatório da Comissão de Análise das Propostas -----

4.14 – Reparação da Cobertura do Complexo de Piscinas Municipais – Guarda –
Abertura de Concurso -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberta a reunião interveio o Senhor Vice-Presidente que, fazendo referência ao documento entregue, recordou que o mesmo havia sido solicitado pela Senhora Vereadora Ana Manso, na reunião anterior e se referia à questão do limite de endividamento. -----

Sobre esta matéria recordou uma vez mais o parecer da DGAL no qual se reconhece que o endividamento em excesso da Câmara, no valor de 1.448.000,00€ - (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Euros), resultou de uma sentença desfavorável, que condenou a Câmara ao pagamento de 2.700.000,00 € – (Dois Milhões e Setecentos Mil Euros). -----

Recordou também que foi dado conhecimento do facto, quer ao Senhor Ministro das Finanças, quer ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local, informando que o resultado de tal excesso não resultou da vontade própria, mas da já referida condenação. -----

Prosseguindo, deu também conhecimento de que a própria DGAL enviou uma informação à Câmara Municipal da Guarda onde consta que no período entre 01.01.2007 a 30.06.2007, o endividamento reduziu cerca de 2.000.000,00 € - (Dois Milhões de Euros), isto é, em 01.01.2007, o montante de endividamento em excesso era de 18.075.000,00 € -(Dezoito Milhões e Setenta e Cinco Mil Euros) e em 30.06.2007, decorridos seis meses, o mesmo havia sido reduzido para 15.900.000 € - (Quinze Milhões e Novecentos Mil Euros), quando a Câmara, para igual período estaria apenas obrigada a uma redução de 10%, isto é 1.800.000,00 € - (Um Milhão e Oitocentos Mil Euros).-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu que a análise do documento exige uma leitura mais minuciosa do documento, o que não seria possível no momento, pelo que propôs que a apreciação do mesmo fosse feita em próxima reunião. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para esclarecer uma notícia publicada num órgão de comunicação social, nomeadamente o “Jornal de Notícias”, na qual se referia que apenas 14 Municípios dispõem de nutricionistas para as escolas. -----

Tal notícia não é de todo verdade uma vez que, o que aconteceu foi que o estudo foi feito pela Faculdade de Nutricionismo do Porto, a qual apenas integrou no mesmo nutricionistas formados pela própria Instituição, não considerando nem contabilizando os nutricionistas formados por outras Instituições.-----

Por outro lado e ao contrário do referido na mesma notícia, os dados fornecidos também não são da A.N.M. Portugueses, isto porque esta entidade não forneceu estes dados à Associação Portuguesa de Nutricionistas.-----

Relativamente à Camara da Guarda, esclareceu também que do quadro de pessoal da mesma faz parte uma nutricionista. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que em sua opinião era importante fazer um desmentido relativamente a esta matéria. -----

Prosseguindo, a Senhora Vereadora disse pretender apresentar duas questões, a primeira relativa às obras na Rua Coronel Melo Antunes, paradas há cerca de dois meses, sugerindo ainda, relativamente a esta questão, que fosse reparada a escadaria junto à mesma rua. -----

Uma segunda questão prende-se com a existência de depósitos de lixos e entulhos, junto à Cadeia Municipal, situação que em sua opinião merece uma intervenção e uma limpeza de modo a que não sejam acumulados mais lixos naquela zona. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra que recordou que, num órgão de comunicação havia sido publicada uma fotografia onde se mostrava um depósito de lixo junto ao Cemitério, situação que de imediato havia sido resolvida com a limpeza do local. -----

Relativamente à questão da existência dos lixos junto das torres eólicas e caminhos circundantes, a Senhora Vereadora esclareceu que se tem feito alguma limpeza,

ainda que não diária, por impossibilidade, e que se constata que passado alguns dias já foram feitos novos depósitos de resíduos, quer por parte de particulares quer por parte de empreiteiros, pelo que se trata de uma questão difícil de resolver. -----

Nesse sentido, o Pelouro do Ambiente pretende fazer campanhas de sensibilização junto das diversas Freguesias, no sentido de cada pessoa ser um fiscal e denunciar estas situações, responsabilizando a população a zelar pelo ambiente e permitindo agir e responsabilizar os responsáveis pelos despejos.-----

Sobre o plano de responsabilização, a Senhora Vereadora disse pretender falar do mesmo, oportunamente, quando as acções estivessem já preparadas. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir que em sua opinião a resolução do problema passa pela criação de um aterro de resíduos. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que a solução passa por se proceder, tal como se faz em Espanha e noutros países, nos quais, junto às obras, são colocados contentores, que depois são transportados para um sítio adequado de recolha de resíduos. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir ser importante arranjar soluções que não sejam incomportáveis para os cidadãos, pelo que esta é uma questão de fundo.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir o mau estado da estrada Guarda – Trinta, designadamente junto ao Cemitério dos Trinta onde necessita de ser intervencionada uma vez que tem vários buracos que dificultam o trânsito e podem provocar acidentes. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra para, ainda relativamente aos entulhos, concordar com o Senhor Vereador José Gomes quanto à questão ser uma questão de fundo, e referir ainda que, pese embora sendo uma iniciativa privada, a A. M. da Cova da Beira pretende arranjar três sítios de recolha, assunto já apreciado em reunião do Executivo.-----

Concluindo a Senhora Vereadora recordou que para além desta situação, é necessário implantar a solução prevista no Regulamento de Resíduos, aquando da realização de obras, bem como a sensibilização, conforme o referido, de modo a evitar que existam sítios com entulho, onde se torna fácil despejar ainda mais entulho. -----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 – FRANCISCO JOSÉ GOMES BARROS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Francisco José Gomes Barros, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita no Bairro Nossa senhora de Fátima – Lameiro da Estação, n.º62 – Guarda, cujo valor é de 124.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou emitir a declaração de Reconhecimento Prévio do pedido de isenção do pagamento de IMT.-----

1.2 – JOSÉ ANTÓNIO SOARES CARVALHO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de José António Soares Carvalho, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Quinta da Cerca – Av. do Rio Diz, n.º65 – Guarda, cujo valor é de 135.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou emitir a declaração de Reconhecimento Prévio do pedido de isenção do pagamento de IMT.-----

1.3 – LUÍS MIGUEL ANTUNES CALADO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Luís Miguel Antunes Calado, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização da Quinta das Covas – Lote 35 – 1º Esqº/Frente – Guarda, cujo valor é de 112.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou emitir a declaração de Reconhecimento Prévio do pedido de isenção do pagamento de IMT.-----

1.4 – MARCO FILIPE MARQUES SANTOS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Marco Filipe Marques Santos, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua Cidade de Watrellos, n.º32 – R/C Dtº – Guarda, cujo valor é de 100.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou emitir a declaração de Reconhecimento Prévio do pedido de isenção do pagamento de IMT.-----

1.5 – NUNO DINIS DA LUZ NUNES TAVARES – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Nuno Dinis da Luz Nunes Tavares, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua Nossa Senhora de Fátima – n.º62 – Bloco Dtº - R/C Esqº – Guarda, cujo valor é de 135.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou emitir a declaração de Reconhecimento Prévio do pedido de isenção do pagamento de IMT.-----

1.6 – PAULO JORGE CAMPINA PERES DE ALMEIDA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Paulo Jorge Campina Peres de Almeida, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua Mestre de Avis – Gaveto – 2º Esqº – Guarda, cujo valor é de 130.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou emitir a declaração de Reconhecimento Prévio do pedido de isenção do pagamento de IMT.-----

1.7 – PEDRO OLIVÉRIO CHIBANTE CAIRRÃO – PEDIDO DE ISENÇÃO

DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Pedro Olivério Chibante Cairrão, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua de São Benjamim n.º2 – Urbanização do Chão das Giestas – Guarda, cujo valor é de 180.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou emitir a declaração de Reconhecimento Prévio do pedido de isenção do pagamento de IMT.-----

1.8 – SÓNIA CRISTINA MARQUES MADEIRA ALEXANDRE – PEDIDO

DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Sónia Cristina Marques Madeira Alexandre, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua Cândido Dias Lopes – Urbanização de S.Miguel – lote 1 – 1º Dtº – Guarda, cujo valor é de 110.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou emitir a declaração de Reconhecimento Prévio do pedido de isenção do pagamento de IMT.-----

1.9 – CENTRO DE RECRUTAMENTO DE VISEU – PARTICIPAÇÃO NA

SEMANA DA MOBILIDADE – AGRADECIMENTO: -----

Foi presente um ofício do Centro de Recrutamento de Viseu, no qual se agradece a participação e toda a colaboração prestada pela Câmara Municipal nas actividades desenvolvidas na “Semana da Mobilidade” que decorreu de 16 a 22 de Setembro de 2007, nesta cidade. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.10 – TRIBUNAL JUDICIAL DA GUARDA – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO 86/07.7CGRD – CENTRO DA NATUREZA – QUEIXA CONTRA DESCONHECIDOS – CONHECIMENTO:-----

Foi presente um ofício da Tribunal Judicial da Guarda, no qual se dá conhecimento do arquivamento dos autos no processo 86/07.7 CGRD, respeitante à queixa apresentada por Ludovina Maria da Costa Lopes Margarido, responsável do espaço da Quinta da Maunça, contra desconhecidos. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.11 – PELOURO DO AMBIENTE – PAGAMENTO DE DÍVIDA DA TAXA DE RSU’s – INFORMAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente um ofício do Pelouro do Ambiente dirigido aos SMAS, do seguinte teor: -----

Assunto: Pagamento de dívida da taxa de RSU’s.-----

Relativamente ao assunto em epígrafe, o sector de Higiene e Limpeza Urbana solicita a V.Ex.^a. se digne informar sobre o valor em dívida a este sector, bem como as perspectivas de pagamento.-----

Quanto ao valor de 159.389,73 Euros, salienta-se igualmente informação sobre o mês e ano a que se refere esta verba.”-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do Departamento Financeiro:-----

INFORMAÇÃO

Tal como indicado o valor que os SMAS devem à Câmara Municipal da Guarda é 1.008.276,64 Euros em 07/10/08.-----

Informo que será efectuado um pagamento no dia 24 de Outubro de 2007 no valor de 71.585,00 Euros, correspondente à tarifa de Resíduos Sólidos cobrada em Setembro.-----

Relativamente ao pagamento já aprovado no valor de 159.389,73 Euros, tal referia-se à tarifa recebida nos meses de Julho e Agosto de 2007, conforme extractos da conta que acompanhavam o respectivo cheque. -----

Está acordado efectuar todos os meses o pagamento da taxa de RSU's recebida no mês anterior. -----

Quanto ao total da dívida o SMAS não a poderá fazer se a Câmara Municipal da Guarda não transferir subsídios para suportar as obras efectuadas e em curso, apesar de se tratarem de assuntos completamente diferentes como é óbvio.”-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para, relativamente ao assunto, dizer que era necessário questionar qual o motivo pelo qual as verbas não são transferidas no prazo de 30 dias e ainda, uma vez que as mesmas estão a ser executadas pela Câmara, é necessário saber quais as obras e qual o motivo pelo qual não foram objecto de candidatura. -----

Por outro lado é necessário que sejam transmitidas as contas dos S.M.A.S., nomeadamente as relativas a financiamentos da Câmara, uma vez que se trata de uma Empresa Municipal, pelo que é necessário saber quais os subsídios e os resultados. -----

Continuando e recordando que os Senhores Vereadores do P.S.D. haviam votado contra o aumento das tarifas de água, as mesmas são uma forma de equilíbrio, pelo que é também necessário saber se esse equilíbrio está ou não a ser conseguido. ----

Concluindo a Senhora Vereadora referiu, em conclusão, que se estão a penalizar os utentes sem se conseguir o equilíbrio dos S.M.A.S., e que esta é uma situação que é necessário explicar. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que esclareceu que a Câmara se havia candidatado a verbas do Interreg, tendo, em 2006 e para obras realizadas para os S.M.A.S., conseguido uma verba de cerca de 1.000.000,00€ - (Um Milhão de Euros) em candidaturas feitas à C.C.D.R.C., existindo uma preocupação de candidatar as obras. -----

Prosseguindo, o Senhor Vice-Presidente referiu que, no fundo, em causa está um princípio de equilíbrio e de acerto de contas relativamente à dívida da Câmara aos S.M.A.S., e que a proposta que se apresenta é uma proposta da Câmara, relativa à Taxa de Resíduos que não foi transferida. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse, que numa atitude positiva e pró activa compreendia o subjacente à proposta. -----

No entanto, já não conseguia compreender como é possível existir uma candidatura de 1.000.000,00€ - (Um Milhão de Euros), desconhecendo-se quais as obras que estão a ser feitas, e como é que não é feito o equilíbrio. -----

Estas são questões que é necessário esclarecer, não só aos Vereadores, mas também aos munícipes que são co-financiadores do sistema e pagam os serviços que consomem. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Santos para esclarecer que em 2002/2003 a Câmara nunca apoiou os S.M.A.S. e que os valores das Taxas de Resíduos também não eram transferidos para a Câmara, o que era uma forma indirecta de comparticipação da Câmara nos S.M.A.S. -----

Interveio o Senhor Vereador Vítor Santos que esclareceu em que 2002/2003 o único apoio concedido pela Câmara aos S.M.A.S era um apoio indirecto, que consistia nos valores das Taxas de Resíduos que não eram transferidos financeiramente para a Câmara, ficando portanto naquela entidade. -----

Esse valor está contabilizado, assim como os 25% de todas as obras candidatas, das quais foi dado conhecimento ao Executivo, com um valor total de 1.408.000,00

€ - (Um Milhão, Quatrocentos e Oito Mil Euros), o que significa que os S.M.A.S. devem à Câmara 1.008.000,00 € - (Um Milhão e Oito Mil Euros) e a Câmara, deve aos S.M.A.S 1.400.000,00 €- (Um Milhão e Quatrocentos Mil Euros). -----

Neste momento procura-se equilibrar e solucionar o problema, através de um enquadramento legal, uma vez que economicamente está resolvido, mas não financeiramente.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para questionar, onde fica ao prazo de 30 dias, entre a dívida económica e a dívida financeira.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Santos para esclarecer que se estava a falar de uma situação de 2002. -----~

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que, pese embora bem feito o relatório não era esclarecedor, reflectindo uma situação preocupante, e que era necessário apresentar um Relatório mais esclarecedor em próxima Reunião.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir que se calhar existe uma outra solução, já apresentada pelos Senhores Vereadores do P.S.D., e para a qual o Governo também já começa a apontar, que é a realização de uma gestão profissional e separada das Empresas Municipais. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que esclareceu que a gestão das Empresas com Conselhos de Administração independentes representa logicamente mais encargos para as próprias Empresas Municipais, nomeadamente em termos de Recursos Humanos, o que não acontece na Câmara da Guarda. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que questionou a veracidade da afirmação. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para esclarecer que podia dar vários exemplos, sendo que a questão se colocava na existência de bons gestores no dia a dia.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra que recordou tratar-se de uma questão legal, e como tal ser ultrapassável com o que a lei impõe. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Santos que esclareceu existir uma dívida de 1.008.000,00 € - (Um Milhão e Oito Mil Euros) dos S.M.A.S. para com a Câmara Municipal da Guarda, e de 1.400.000,00 €- (Um Milhão e Quatrocentos Mil Euros) da Câmara Municipal da Guarda para com os S.M.A.S., pelo que enquanto financeiramente não for solucionado, só o pode ser economicamente. ----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para informar que se podia constatar a instabilidade comparando o preço entre o qual a Câmara compra a água e o preço a que a vende. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Santos para recordar que se está a falar do período desde 2002 a 2006, sendo que no momento os S.M.A.S estão a transferir verbas para a Câmara. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que recordou que em reunião de Câmara já se havia tratado a dívida da Câmara com os S.M.A.S. e que no momento se estava a deliberar relativamente à dívida dos S.M.A.S à Câmara. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.12 – PELOURO DO AMBIENTE – RECOLHA DE LÂMPADAS FLUORESCENTES NAS OFICINAS DA AUTARQUIA: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Divisão dos Serviços Urbanos, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me V.Ex.^a. que a gestão dos resíduos perigosos – Lâmpadas Fluorescentes da Autarquia não está a ser efectuada da forma mais correcta. Apesar de estar a ser feito o armazenamento deste material nas oficinas, torna necessário fazer o seu tratamento.-----

Neste sentido, foi contactada a empresa Correia & Correia, para apresentar uma proposta dos custos associados à gestão dos resíduos perigosos.-----

Junta se anexa a referida proposta para análise e decisão superior.”-----

Sobre a mesma recaiu o seguinte despacho do Pelouro do Ambiente: -----

“Concordo com o proposto, à reunião, adjudicar o serviço como o proposto na informação.” -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**1.13 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO – GARANTIAS BANCÁRIAS –
INFORMAÇÃO:**-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Departamento Financeiro do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Em 6 de Julho e 3 de Setembro do corrente ano, através dos n/órfícios n.ºs 6667 e 8275, solicitaram-se à Caixa Geral de Depósitos três Garantias Bancárias. -----

A Caixa Geral de Depósitos apresentou as Garantias Bancárias seguintes:-----

a) Contrato de Prestação de Garantia Bancária (Refª 9015/5432/593) -----

b) Contrato de Prestação de Garantia Bancária (Refª 9015/005433/393) -----

c) Contrato de Prestação de Garantia Bancária (Refª 9015/005434/193) -----

Os encargos são a pagar inicialmente pelo Município e posteriormente são debitados à Sociedade Águas do Zêzere e Côa, S.A.-----

Submete-se à decisão superior e do Órgão Executivo a aprovação das referidas Garantias Bancárias, as condições propostas nas mesmas e a autorização do débito na n/conta bancária à ordem n.º0360/001024/730.”-----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que referiu ser necessário aprovar as garantias bancárias, que têm de ser em nome da Câmara e como tal a Câmara tem de deliberar sobre a matéria, embora a empresa assuma os encargos com as mesmas. --

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar quantas eram as garantias bancárias e para que serviam.-----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que esclareceu tratarem-se de 3 contratos.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para questionar se está estabelecido algum prazo, isto é se os encargos são a pagar inicialmente pelo Município e posteriormente debitados, mas em que prazo, a 30 ou 60 dias.-----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para esclarecer que era feito de imediato.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que então havia apenas uma passagem pela Câmara, nada mais. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar o que se estava a garantir e quais as obrigações do Município, referindo entender a situação como estranha, uma vez que se trata de uma garantia de não falta ao cumprimento. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para esclarecer tratar-se de uma cobertura. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se na falta de cumprimento a Câmara tem de pagar a garantia. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Santos para esclarecer que foi imposto à empresa Águas do Zêzere e Còa que tenha um suporte financeiro no caso de não pagamento dos valores em dívida por parte da Câmara, como aliás acontece em todas as outras Câmaras. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar.-----

1.14 – COMEMORAÇÕES DO DIA DA CIDADE – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS – PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência seguinte teor:-----

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Medalhas no Dia da Cidade-----

Após reunião do grupo de trabalho das comemorações do Dia da Cidade 2007 considerou-se pertinente homenagear na Sessão Solene de 27 de Novembro dois importantes equipamentos de saúde que celebram este ano 100 anos de existência: o Hospital Sousa Martins (antigo Sanatório Sousa Martins) e o Hospital da Santa Casa da Misericórdia da Guarda. -----

Assim, tendo em conta o Regulamento dos Galardões Municipais da Guarda, nomeadamente o estipulado no artigo 3º (“A medalha de ouro da Cidade da Guarda é atribuída a individualidades e instituições colectivas, publicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado serviços de excepcional relevância ao Concelho da Guarda”) e 4º (“A atribuição da medalha de Ouro da Cidade da Guarda é atribuída por deliberação tomada pela Câmara Municipal ou Assembleia Municipal”), propõe-se a atribuição da Medalha de Ouro da Cidade da Guarda ao Hospital Sousa Martins e ao Hospital da Santa Casa da Misericórdia da Guarda, instituições que, no decurso dos seus 100 anos, colocaram a Guarda na primeira linha, nacional e até europeia, da prestação de cuidados de saúde pelos seguintes fundamentos:-----

Hospital Sousa Martins

Instituição que marcou a história da Guarda no último século, o Hospital, herdeiro do Sanatório Sousa Martins é um motivo de orgulho para a Cidade, para a Região e para a própria História da Saúde em Portugal. -----

Fruto de um acto pioneiro e visionário do médico José Tomás Sousa Martins e do empenho pessoal da Rainha Dona Amélia tendo em vista o tratamento de uma das mais temíveis doenças de finais do século XIX, o Sanatório conferiu à Guarda o epíteto de «Cidade da Saúde» inovadora e muito prestigiada. -----

Ao longo dos anos, uma elite de profissionais de saúde tem sabido servir a Cidade e o Distrito com carácter e distinção. Referência especial de gratidão e respeito a Lopo de Carvalho, Amândio Paul, Ladislau Patrício e Martins Queirós, que se empenharam pelo tratamento da tuberculose e pelo sucesso de uma unidade de Saúde que contribuiu ontem, como hoje, para o crescimento e desenvolvimento do tecido económico e social da Guarda. -----

Hospital da Santa Casa da Misericórdia da Guarda

Inaugurado em 1907, o Hospital da Santa Casa da Misericórdia dotou a cidade de cuidados de saúde de carácter assistencial e humanitário, matrizes orientadores da obra das Misericórdias. -----

Obra de um mentor excepcional – o Dr. Francisco dos Prazeres –, cujo nome havia de ficar ligado ao estabelecimento, o Hospital da Misericórdia foi durante muitos anos a única estrutura de assistência médica e de caridade ao serviço da população local. -----

Através de um corpo clínico e equipa de profissionais dedicados, o Hospital da Santa Casa da Misericórdia da Guarda soube adaptar-se às mudanças e à evolução da sociedade, respondendo com qualidade e dignidade às necessidades da população da Cidade e do Distrito.” -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que esclareceu que a proposta se referia ao reconhecimento de duas entidades pela sua importância, com a atribuição de duas medalhas de ouro, - ao Hospital Distrital Sousa Martins, pelo seu Centenário e ao Hospital da Santa Casa da Misericórdia, também pelo seu Centenário -, a entregar no Dia da Cidade . -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para concordar, referindo no entanto a título de esclarecimento que a instituição Santa Casa da Misericórdia é a herdeira de uma estrutura de assistência médica de caridade da Guarda, pelo que se trata de uma questão de preciosismo.-----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para esclarecer que se tratou, em muitos anos, da única entidade de carácter social, tendo posteriormente aparecido outras, sendo a mais antiga da Guarda. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu ter outras questões relativamente ao Hospital Distrital Sousa Martins, nomeadamente o facto de se tratar do herdeiro do Sanatório, nota que tem de ficar clara, isto é, o Hospital vai

receber a medalha enquanto herdeiro do Sanatório, fazendo jus à memória e à história. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu que o Sanatório é enquanto história, uma estrutura viva e uma imagem que se dá à Cidade.-----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que concordando reafirmou a importância de fazer o reconhecimento a estas instituições.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta.-----

1.15 – COMEMORAÇÕES DO DIA DA CIDADE – PROGRAMA DE ACTIVIDADES – ORÇAMENTO – PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência seguinte teor:-----

PROPOSTA

Assunto: Comemorações do Dia da Cidade 2007 -----

Pretendendo-se associar a abertura do Parque Urbano do Rio Diz às comemorações do Dia da Cidade (27 de Novembro de 2007) e após reuniões com a Sociedade *PolisGuarda*, propõe-se o seguinte programa:-----

Dia	Hora	Actividade
24 (Sábado)	9h30-12h30 14h00-17h30	Torneio de Futebol Infantil Cidade da Guarda – <i>Pavilhão S.Miguel</i>
	11h00	Abertura da Feira da Castanha e da Micologia – <i>Praça Velha</i>
	14h00 - 17h30	31º Grande Prémio de Atletismo Cidade da Guarda – <i>Praça Velha</i>
	18h00	Inauguração da Exposição de Pintura de Helena Liz - <i>TMG</i>
25 (Domingo)	9h30-12h30 14h00-17h30	Torneio Internacional de Basquetebol Cidade da Guarda – <i>Pavilhão S.Miguel</i>
26 (2ª Feira)	10h00-12h00 14h00-16h00	<i>Um dia no Parque</i> – Actividades para crianças de Jardins e Escolas do Concelho – <i>Parque Urbano do Rio Diz</i>
27 3ª Feira Dia da Cidade	09h00	Cerimónia do Hastear da Bandeira – <i>Paços do Concelho</i>
	10h00-13h00	Actividades lúdicas e desportivas - <i>Parque Urbano</i> - Desporto: Futebol, Basquetebol, Karaté, etc. - Animação: Bombos, Concertinas, Animação de Rua - Ateliers de leitura, pintura e jogos - Apresentação de livro Infantil
	11h15	Descerramento da Placa de Inauguração - <i>Parque Urbano</i>
	11h30-12h30	Sessão Solene do 808º Aniversário da Cidade – <i>Parque Urbano (tenda)</i>
	12h30	Porto de Honra – <i>Estrutura de apoio ao Semi-Coberto (parque urbano)</i>
	13h30	Almoço – <i>Hotel de Turismo</i>

	15h30	Inauguração da Exposição "Cidades Geminadas" – <i>Átrio da Sala da Assembleia</i>
	(tarde)	Animação (Feira da Castanha e da Micologia) – <i>Praça Velha</i>
	16h30	Apresentação de Audio Guias Turísticos - <i>Mediateca</i>
	21h30	"O Cancioneiro de Estevam da Guarda" - "La Batalla" - <i>TMG (Grande.Auditório)</i>
28 (4ª Feira)	21h30	Teatro "Eu queria encontrar aqui ainda a terra" - Projec - <i>TMG (Peq.Auditório)</i>

Considerando a articulação e entendimento havidos entre a Câmara e a Sociedade PolisGuarda relativamente à divisão de actividades e custos, serão despesas a suportar pela Câmara: -----

Sector	Actividade	Montante	Obs.
Desporto	Torneio Futebol	1.800,00€	Almoço
	Torneio Internacional Basquetebol	650,00€	Almoço
	Torneio Basquetebol (infantil)	200,00€	Lembranças
	<i>Subtotal</i>	<i>2.650,00</i>	
Educação	Transportes - Escolas (dia 26)	2.500,00€	Aluguer de autocarros
		<i>Subtotal</i>	<i>2.500,00</i>
Sessão Solene	Medalhas	1.000,00€	
	Reportagem fotográfica	300,00€	
	Equipamento de Som	275,00€	
	Flores/decoração	300,00€	
	<i>Subtotal</i>	<i>1.875,00</i>	
Cultura	Espectáculo "O Cancioneiro de Estevam da Guarda" *	10.690,76€	(vide Nota 1)
	Exposição "Helena Liz"	1.666,67€	(vide Nota 2)
		<i>Subtotal</i>	<i>12.357,43€</i>
Geminações	Exposição "Cidades Geminadas"	1.840,75€	
	Despesas com Delegações	1.250,00€	Alojamento & Refeições
		<i>Subtotal</i>	<i>3.090,75€</i>
Promoção e divulgação	Cartazes, folhetos, convites	1.210,00€	(vide Nota 3)
		<i>Subtotal</i>	<i>1.210,00€</i>
TOTAL		23.683,18€	

Notas: -----

*1: O valor total de 10.690,76€ refere-se a: -----

- Pagamento de 7.500,00€ + IVA (9.075,00€) referente ao cachet (cheque emitido em nome de VHProduções, Produção de Espectáculos, Lda., n.º de contribuinte 504 736 140, factura/recibo)-----

- Pagamento de despesas de deslocação de 9 pessoas (Lisboa – Guarda – Lisboa): 4 carros a 150€ cada + IVA (726,00€) (cheque emitido em nome de VHProduções, Produção de Espectáculos, Lda., n.º de contribuinte 504 736 140, factura/recibo) ---

- Pagamento de alimentação para 9 pessoas (9 x 12,00€ = 108,00€) -----

- Pagamento de alojamento para 9 pessoas por uma noite (9 singles x 35,00€ = 315,00€) -----

- Produção e realização técnica do espectáculo: 385,75 + IVA (466,76€) – Pagamento à Culturguarda, E.M. -----

* 2: Montante a ser pago à Culturguarda, E.M. -----

* 3: Montante a ser pago à Culturguarda, E.M. -----

A Sociedade PolisGuarda assume o pagamento das seguintes despesas: -----

- Animação no Parque Urbano (dias 26 e 27 Nov.) -----

- Aluguer e montagem da estrutura provisória para a Sessão Solene -----

- Porto de Honra -----

- Almoço para entidades convidadas -----

- Brindes para crianças -----

- Publicidade nos órgãos de comunicação social -----

As actividades “Feira da Castanha e da Micologia” e a Peça de Teatro “Eu queria encontrar aqui a terra” são da responsabilidade de outras entidades, a saber Agência para o Desenvolvimento da Guarda/ADEFES e Centro de Estudos Ibéricos, respectivamente.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e autorizar a realização da despesa. -----

1.16 – NORMA DE CONTROLO INTERNO E REGULAMENTO DOS FUNDOS DE MANEIO – APROVAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Departamento Financeiro do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: Norma de Controlo Interno e Regulamento dos Fundos de Maneio. -----

O Órgão Executivo, Câmara Municipal da Guarda aprovou para o Município da Guarda, contribuinte n.º501 131 140, a Norma de Controlo Interno em 19-02-2003 e o Regulamento dos Fundos de Maneio em 08-01-2003, de acordo com o ponto 2.9 do POCAL – Decreto Lei n.º54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

Decorridos mais quatro anos, no âmbito do acompanhamento que o Departamento Financeiro faz sobre a realidade municipal, a evolução legislativa e as especificações do controlo interno, informa-se que numa perspectiva contabilística e do Departamento Financeiro vê-se a conveniência de alterar os documentos referidos em epígrafe. -----

As alterações que se propõem são no âmbito do Departamento Financeiro de muito pouca relevância, de pequeno pormenor, mas apresentam-se porque se consideram uma melhoria do sistema de controlo interno actualmente em vigor. -----

Para o efeito, relativamente a cada um daqueles documentos, apresentam-se dois Anexos, o Anexo I na versão em vigor, o qual tem a sombreado o que foi alterado e o Anexo II que se apresenta para aprovação pelo Órgão Executivo, Câmara Municipal da Guarda.” -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar.-----

1.17 – PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA – APROVAÇÃO: -----

Foi presente para apreciação e aprovação o Plano Municipal de Emergência devidamente elaborado pelo Serviço Municipal de Protecção Civil desta Câmara Municipal. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu tratar-se de um documento base, bem conseguido em sua opinião mas que foi feito dentro de uma matriz que pode ser discutível, que não merece qualquer reparo da forma como está feito, tratando-se de um levantamento exaustivo de várias preocupações que vão sendo apresentadas em reunião de Câmara e em reuniões de trabalho sobre a matéria. -----

Prosseguindo, reafirmou tratar-se de um documento de base que necessita ser continuado e concretizado nalgumas matérias, numa segunda fase, pelo que apelava para que as próximas acções sejam tomadas com base no documento, mas com uma maior concretização quer nos recursos utilizados quer nas acções desenvolvidas na base do Relatório. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para salientar que nas aldeias existem recursos, nomeadamente Associações, Centros, que em qualquer momento podem ajudar a resolver determinadas situações, servindo de apoio, a nível de alojamento, pelo que em sua opinião seria bom se fosse feito o levantamento e a caracterização desses recursos. -----

Usou da palavra, depois de devidamente autorizado, o responsável pelo Serviço Municipal de Protecção Civil, para prestar os necessários esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para referir que do documento até constava a lista dos restaurantes existentes.-----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso que referiu como nota final pretender salientar que o documento é uma boa base de trabalho, que tem subjacente um esforço no levantamento exaustivo, mas que este nunca é um trabalho acabado e vai sempre crescendo. Concluindo disse registar com agrado esta base de trabalho, para que os problemas que aconteçam no Município possam vir a ser rapidamente ultrapassados, dentro das possibilidades e dos limites do próprio Município. -----

A Câmara deliberou aprovar e submeter à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

1.18 – CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA – INFORMAÇÃO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA: -----

Foi presente para apreciação o relatório semestral sobre a situação económica e financeira da Câmara Municipal da Guarda. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponível para consulta quando para tal for solicitado. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que disse não compreender como, em meio ano, a taxa de execução é de apenas 15% e questionar se no restante meio ano se vai conseguir uma taxa de execução similar à de outros Municípios, que ronda os 50% ou 60% de execução. -----

Esta situação implica que o Orçamento da Câmara existe porque é um documento obrigatório e não um documento plano de gestão da Câmara, o que têm diversas implicações, e a gestão da Câmara é a consequência de não existir um Orçamento com rigor, isto não significa que 15% seja muito ou pouco, mas sim desfasado e ilusório perante o Orçamento. -----

Prosseguindo, o Senhor Vereador questionou se para o Orçamento de 2008 se vai continuar a fazer a mesma coisa. -----

Continuando, o Senhor Vereador referiu que estes dados davam razão aos Senhores Vereadores do P.S.D., uma vez que apresenta taxas de execução de 50% que são fixas, não havendo nada a fazer relativamente às mesmas, a taxa de execução da despesa corrente é de 25%, enquanto a despesa de investimento é de 10%, pelo que se se continuar desta forma e não se fizer uma rotura na forma de trabalho, no prazo de um ano a taxa de execução de 40% passa só a ser de despesa, porque neste ritmo nunca mais se vai resolver o problema. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Santos que recordou que face à Lei das Finanças Locais todas as Câmaras são obrigadas a imputar nos seus Orçamentos todas as dívidas existentes, obrigatoriamente, quer economicamente quer financeiramente, separando-se uma da outra, pelo que terão de ser criadas receitas económicas para essa cobertura. -----

Por outro lado e como tem vindo a fazer, a Câmara têm feito contenção de despesas no âmbito económico/financeiro no sentido de procurar uma cobertura, não podendo ser esquecidas todas as dívidas existentes, que têm de ser imputadas nos Orçamentos da Câmara. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse concordar com a intervenção anterior, do ponto de vista estritamente financeiro, mas não do ponto de vista económico, isto é do cumprimento da lei. -----

Prosseguindo referiu acreditar nos muitos esforços feitos no período em causa, mas que quando se olha para o Relatório se tem a sensação de que nada está a ser feito, e que o que se apresenta não é mais do que uma maquilhagem, que não leva a lado nenhum e existe apenas para cumprir calendário, uma vez que se se fizer um esforço para cruzar a informação que consta do documento e se procurar sustentá-la, encontra-se apenas a preocupação do Sr. Dr. Sales Afonso em fazer por lei aquilo a que está obrigado, mas que envolve um funcionamento doentio por parte da Autarquia, num estado clínico demasiado preocupante. -----

Continuando a Senhora Vereadora referiu que relativamente às despesas correntes a taxa de execução é aceitável e nas despesas de investimento se tem sempre uma taxa de execução muito baixa, assim e com a crise que a Câmara atravessa esta é uma situação que é de facto muito preocupante. -----

Concluindo a Senhora Vereadora salientou que o Relatório era apenas para conhecimento, mas que este era um conhecimento preocupante da situação económico financeira da Câmara. -----

Interveio o Senhor Vice Presidente que referiu que, quando se fala em execução é necessário distinguir entre a taxa de execução financeira e a taxa de execução em termos de obra, e o que se discute é a taxa de execução em termos financeiros e de obras pagas, não reflectindo as obras executadas, mas quando se fala de projecto de Orçamento fala-se de investimento, de obra realizada que se pode não traduzir na taxa de execução financeira. -----

Prosseguindo recordou que a situação financeira da Autarquia é a de muitas outras Autarquias, não sendo nem melhor nem pior, autarquias essas das quais se pensaria serem modelo. -----

Continuando o Senhor Vice-Presidente recordou que se há transferências de competências e projectos para as Câmaras e cada vez mais vão sendo transferidas competências, a exemplo da educação, com a contratação de 70 professores no Programa de Enriquecimento Curricular é lógico que tal implique um aumento de gastos com recursos humanos, e pese embora se verifiquem receitas, estas são sempre inferiores. -----

Assim estes dois primeiros anos são incharacterísticos apesar de ter havido um grande esforço de recurso a verbas, como 1.000.000,00 € - (Um Milhão de Euros) de verbas de projectos que estavam parados nos S.M.A.S., no caso do polis também 1.000.000,00 € - (Um Milhão de Euros), a Plataforma foi buscar mais de 5.000.000,00 € -(Cinco Milhões de Euros), apesar de todos estes esforços, o certo é que todos os outros projectos de candidatura estavam encerrados, e só com a fase de transição do quadro e a partir de Novembro é que vão ser abertos novos projectos para se candidatar a financiamento.-----

Relativamente à Plataforma, a mesma foi financiada pelo Interreg que esteve parado mais de um ano, tendo o mesmo terminado com os pagamentos enquanto não foram resolvidas algumas questões com o lado Espanhol, tendo o mesmo sido

desbloqueado há cerca de um mês, altura em que começaram a ser feitos os pagamentos. Aqui está a falar-se de obras. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 – PELOURO DA EDUCAÇÃO – PLANO DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES 2007/2008: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: Plano de Expansão e Desenvolvimento Educação Pré-Escolar - Proposta de Comparticipações Familiares 2007/2008-----

No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, compete aos agregados familiares o pagamento de uma comparticipação para as despesas da componente de apoio à família prestada nos Jardins de Infância oficiais, nomeadamente no que diz respeito ao fornecimento de refeições e ao prolongamento de horário. -----

De acordo com a legislação em vigor (Despacho Conjunto n.º 300/97), as comparticipações familiares são determinadas em função do rendimento per capita, calculado após dedução das despesas fixas anuais de cada agregado familiar.-----

Tendo sido aprovada a tabela de comparticipações familiares, em reunião de 19-07-2006, apresenta-se para decisão do Executivo Municipal uma proposta de manutenção dessa mesma tabela, considerando a discussão do regulamento interno do P.E.D.E.P.E., apresentam-se os seguintes valores: -----

ESCALÕES	RENDIMENTO MENSAL PER CAPITA	FORNECIMENTO DE ALMOÇOS	COMPLEMENTO DE HORÁRIO	C.A.F. TOTAL
1.º	Até 30% RMM =115,77€	12,50€	12,50€	25,00€

2.º	De 30% até 50 % RMM = entre 115,78€ e 192,95€	18,50€	18,50€	37,00€
3.º	De 50% até 70 % RMM = entre 192,96€ e 270,13€	25,50€	25,50€	51,00€
4.º	De 70% até 100 % RMM = entre 270,14€ e 385,90€	31,50€	31,50€	63,00€
5.º	De 100% até 150 % RMM = entre 385,91€ e 578,85€	37,50€	37,50€	75,00€
6.º	Mais de 150 % RMM = mais de 578,85€	45,00€	45,00€	90,00€

Face ao exposto, apresenta-se à consideração de V. Exc.^a e do Executivo Municipal a proposta de comparticipações familiares para o Ano Lectivo 2007/2008.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta.-----

2.2 – NÚCLEO DE ANIMAÇÃO CULTURAL – PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2007:-----

Foi presente a proposta de Programação Cultural de Novembro/Dezembro de 2007, elaborada pelo NAC, documento que se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente acta e que vai ser arquivado na pasta de documentos referente à presente reunião.-----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos.-----

2.3 – NÚCLEO DE ANIMAÇÃO CULTURAL – PROJECTO EMERGÊNCIAS – GRUPO DE CONCERTINAS “OS BARRELAS”:-----

Foi presente um ofício do Grupo de Concertinas “Os Barrelas”, de Videmonte, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com aquisição de material para aquele grupo, esperando vir a ser contemplado no projecto “Emergências”, desta Câmara Municipal.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do NAC, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Tendo em conta que se trata de um dos grupos que mais tem participado no intercâmbio entre as colectividades e que mais tem contribuído para a divulgação

da música tradicional da região, julgo que o Município deverá atribuir um subsídio de 3000,00 Euros para aquisição de material.”-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 3.000,00 Euros (três mil euros). -----

2.4 – CULTURGUARDA – BOLETIM MUNICIPAL: -----

Foi presente um ofício da Culturguarda no qual se informa que a produção de cada número do Boletim Municipal se cifra no montante de 2.000,00 Euros (dois mil euros), acrescido de IVA, não estando incluída a impressão do boletim. -----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa.-----

2.5 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ANEM – CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA:-----

Foi presente para ratificação o protocolo de colaboração celebrado entre a ANEM – Associação Nacional de Estudantes de Medicina e a Câmara Municipal da Guarda, sobre a organização do III MedsCoop, a decorrer na Guarda. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara deliberou ratificar os termos do protocolo. -----

2.6 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – CENTRO DA NATUREZA – AGRUPAMENTOS / ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: -----

Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Centro da Natureza da Câmara Municipal da Guarda e Agrupamentos de Escolas /Estabelecimentos de Ensino, do concelho da Guarda, sobre temas relacionados com a Área Ambiental e cujo objectivo geral do projecto pedagógico é permitir às escolas o desenvolvimento de projectos curriculares na área da educação ambiental, ciências naturais e físicas e educação para a cidadania e para a sustentabilidade, apoiando com formação, apoio documental, técnico, etc.-----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar os termos do protocolo. -----

**2.7 – CENTRO DA NATUREZA – PROJECTO PRÓ-NATURA –
INFORMAÇÃO:**-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Centro da Natureza do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Venho por este meio informar V.Ex.^a do ponto da situação em que se encontra o projecto Pró-Natura promovido pela ANEFA em parceria com a Caixa Geral de Depósitos para rearborização de 30ha da Quinta da Maúnça (mapa em anexo).-----

A entrega de certificados de parceria florestal e a entrega das árvores espécies autóctones escolhidas de acordo com o local de plantação e no âmbito do nosso projecto “pintar o cinza de verde” (lista de espécies em anexo) ficou marcada para o dia 23 de Novembro, dia em que se comemora o Dia da Floresta Autóctone, a cerimónia de assinatura do acordo entre as três entidades, ANEFA – entidade promotora, CGD – entidade patrocinadora e CMG – entidade destinatária, será oficialmente feita também nesse dia.-----

O evento terá lugar na Quinta da Maunça onde, após assinatura do acordo (protótipo anexo) pelos representantes das entidades (ANEFA – Presidente da direcção, CGD – Directora de comunicação, CMG – Presidente da Câmara e /ou Vereadora do pelouro do ambiente) decorrerá uma plantação simbólica com personalidades especialmente convidadas para o efeito. Relembra-se que toda esta cerimónia é organizada pela CGD, estando apenas a cargo da CMG a disponibilização do local, preparação do terreno, disponibilização das ferramentas e mão de obra para a plantação e afixação e manutenção por dois anos de placas

informativas da acção (entregues pela CGD também neste dia) em dois locais distintos e com boa visibilidade. -----

Em anexo seguem os seguintes documentos: -----

- Mapa das áreas e reflorestar;-----

- Protótipo do acordo de parceria; -----

- Lista das espécies florestais.”-----

A Câmara deliberou aprovar.-----

2.8 – FERNANDA FRAZÃO (EDITORA) – VISITA À GUARDA – NOTAS SOBRE O CENTRO HISTÓRICO:-----

Foi presente um ofício de Fernanda Frazão (Editora) no qual se chama a atenção da Câmara Municipal para algumas lacunas detectadas no Centro Histórico da Cidade, aquando de uma visita à Guarda.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2.9 – ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ESTUDANTES DA GUARDA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-----

Foi presente de novo o ofício em que a Associação dos Antigos Estudantes da Guarda solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com as suas actividades, após cabimentação. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 1.000,00 Euros (mil euros).----

2.10 – A.D.M. ESTRELA – ACÇÃO DE FORMAÇÃO “JARDINAGEM E GESTÃO DE VIVEIROS” – PRÁTICA EM CONTEXTO REAL DE TRABALHO – PEDIDO DE COLABORAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:

Foi presente um ofício da ADM Estrela, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal recebendo 7 formandos - (3 para a Quinta da Maunça e 4 para os espaços verdes da Cidade), no âmbito do projecto em epígrafe, a decorrer no período de 20/11/2007 a 28/12/2007, com a duração total de 208 horas. -----

A Câmara deliberou aprovar.-----

O senhor Vereador José Gomes não participou na discussão e votação deste assunto por fazer parte dos órgãos sociais desta Associação. -----

2.11 – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MONTANHISMO E ESCALADA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA FEDERAÇÃO NA GUARDA: -----

Foi presente um ofício da Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada no qual se solicita a cedência de um espaço para instalação da sede da Federação, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou ceder o espaço. -----

2.12 – PÓLO DA GUARDA DA APCS – TRANSFERÊNCIA DA VERBA RESTANTE INSCRITA EM PLANO E ORÇAMENTO:-----

Foi presente um ofício do Pólo da Guarda da APCS no qual se solicita a disponibilização da verba de 2.250,00 Euros, correspondente aos restante 50% do valor atribuído em Plano e Orçamento, àquela associação. -----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento. -----

2.13 – CULTURGUARDA – CINE-ESTÚDIO OPIDANA – TRANSFERÊNCIA DE VERBA:-----

Foi presente de novo o ofício da Culturguarda no qual se solicita a transferência da verba inscrita em Plano e Orçamento para o Cine-Estúdio Opidana, agora acompanhado de uma informação do Departamento Financeiro, do seguinte teor:---

“Foi deliberado em 24/07/2007 pelo Executivo Camarário, a transferência de verba para a Culturguarda no que concerne à exploração do Cine-Estúdio Opidana.-----

Esta despesa está cabimentada no âmbito de aquisição de serviços. Dado a natureza da despesa, à decisão superior a atribuição da verba ou subsídio à exploração.” ----

A Câmara deliberou atribuir a verba como subsídio à exploração. -----

2.14 – CENTRO DA NATUREZA – FESTA DA ABÓBORA: -----

Foi presente o projecto respeitante à “Festa da Abóbora” devidamente elaborado pelo Centro da Natureza, cujo valor orçamental para a realização desta actividade se estima no montante de 11.710,40 Euros (onze mil setecentos e dez euros e quarenta cêntimos). -----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos. -----

2.15 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PROPOSTA PARA O ANO LECTIVO

2007/2008: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Pelouro da Educação, do seguinte teor:-----

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

PROPOSTA

Para análise e decisão do Executivo Municipal, apresenta-se a proposta de apoios a conceder aos alunos do concelho da Guarda, no âmbito da Acção Social Escolar, referente ao ano lectivo 2007.2008, formulada de acordo com os dados obtidos após estudo dos processos individuais por parte do sector de Acção Social da autarquia. -----

Esta proposta destina-se a subsidiar os alunos carenciados que frequentam as Escolas Básicas do 1º Ciclo do Concelho da Guarda, nomeadamente no que se refere à aquisição de livros e materiais escolares e ao fornecimento de refeições.----

De acordo com o Regulamento de Acesso ao Financiamento previsto no Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, publicado por Despacho n.º 22251 / 2005, de 25 de Outubro, do Gabinete da Ministra da Educação, foram actualizados os escalões de Acção Social Escolar existentes, determinados em função das capitações dos agregados familiares, conforme valores que a seguir se apresentam:-----

ESCALÃO A – Até 172,60 € per capita-----

ESCALÃO B – De 172,61 € a 214,00 € per capita -----

EXCLUÍDOS – A partir de 214,00 € per capita -----

De acordo com os parâmetros definidos, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios:-----

1. Os alunos incluídos no escalão A serão subsidiados em 35,00 € para livros e 15,00 € para material escolar.-----

2. Os alunos incluídos no escalão B serão subsidiados com 80% do valor referido para o escalão A, ou seja, 28,00 € para livros e 12,00 € para material escolar.--

3. As refeições a fornecer aos alunos do concelho da Guarda terão um preço único, independentemente da entidade responsável pelo seu fornecimento, actualizando-se o valor unitário para 2,30 € (dois euros e trinta cêntimos) por refeição, subsidiando-se os alunos do Escalão A na totalidade da refeição e os alunos do Escalão B com 1,59 €.-----

PREVISÃO ORÇAMENTAL

SUBSÍDIOS PARA LIVROS -----

1º C E B - Escalão A - 225 x 35,00 € = 7 875,00 € -----

1º C E B - Escalão B - 94 x 28,00 € = 2 632,00 €-----

TOTAL PARCIAL - 10 507,00 € (dez mil quinhentos e sete euros) -----

SUBSÍDIOS PARA MATERIAL ESCOLAR -----

1º C E B -Escalão A - 225 x 15,00 € = 3 375,00 € -----

1º C E B -Escalão B - 94 x 12,00 € = 1 128,00 € -----

TOTAL PARCIAL - 4 503,00 € (quatro mil quinhentos e três euros)-----

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES -----

Escalão A - 164 alunos x 2,30 € / refeição x 20 dias x 10 meses-75 440,00 €-----

Escalão B - 94 alunos x 1,59 € / refeição x 20 dias x 10 meses- 29 892,00 € ----

Excluídos - 218 alunos x 0,88 € / refeição x 20 dias x 10 meses- 38 368,00 € ----

TOTAL PARCIAL - 143 700,00 € (cento e quarenta e três mil e setecentos euros) -

No âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, a Câmara Municipal da Guarda será reembolsada num valor aproximado aos 42 000,00 € (quarenta e dois mil euros). ---
TOTAL DA PROPOSTA DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR----- 158 710,00 €
(cento e cinquenta e oito mil setecentos e dez euros).” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

3. JUNTAS DE FREGUESIA

3.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DA RIBEIRA – AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de ampliação da rede eléctrica que pretende levar a efeito na freguesia – (Chafariz da Mija Velha – Rua da Escola e Estrada Municipal 577 e Pólo Desportivo). -----

Para o efeito junta os respectivos orçamentos da EDP, que perfazem o montante total de 2.544,31 Euros. -----

A Câmara deliberou apoiar e participar com 50% da verba no montante total de 1.272,16 Euros (mil duzentos e setenta e dois euros e dezasseis cêntimos).-----

3.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DA GUARDA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CAMINHO DA ABELOIRA – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de ampliação da rede eléctrica que pretende levar a efeito no lugar do caminho da Abeloira – naquela freguesia, cujo orçamento da EDP se cifra no montante de 1.188,14 Euros. -----

A Câmara deliberou apoiar e participar com 50% da verba no montante total de 594,07 Euros (quinhentos e noventa e quatro euros e sete cêntimos).-----

3.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DA GUARDA – AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E COMBUSTÍVEIS – PEDIDO DE APOIO:-----

Este processo foi retirado da reunião por falta de despacho nesse sentido. -----

3.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DO JARMELO – LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAMINHOS – PEDIDO DE APOIO:-----

Este processo foi retirado da reunião por falta de despacho nesse sentido. -----

3.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DOS CARINHOS – CALCETAMENTO DA RUA DAS LAIGINHAS – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio de 2.500,00 Euros para custear as despesas com a obra de arruamento da Rua das Laijinhas, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V.Ex.^a. que, após visita ao local verifiquei que a referida rua se encontra devidamente calcetada. -----

O reforço de verba solicitado pela Junta de Freguesia, de 2.500,00 Euros, trata-se de 192m² da Travessa do Porto, uma vez que se encontra paralela à rua das Laijinhas e inicialmente não estava prevista calcetar.” -----

192m² x 13,00Euros = 2.500,00 Euros.” -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

3.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DA AZINHA – PEDIDO DE MATERIAIS (MANILHAS) PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de 20 manilhas de 30cm e 20 manilhas de 20cm, para proceder a obras de melhoramentos na freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos cumprir-me informar V.Ex.^a. que, após visita ao local verifiquei da necessidade da colocação das manilhas nos diversos caminhos agrícolas.-----

Assim perante esta situação foi efectuada uma medição no local dos materiais a utilizar, obtendo-se uma estimativa relativa ao seu custo no montante de 116,00 Euros (cento e dezasseis euros).-----

Manilhas – 200mm;-----

Caminho da Carvalheira – 12 x2,50 Euros = 30,00 Euros -----

Caminho da Quinta da Erva – 8 x 2,50 Euros = 20,00 Euros -----

Manilhas – 300mm;-----

Caminho Diogo Alves – Fernão Luís – 14x3,30 Euros = 46,20 Euros -----

Caminho Demoura – Quintas – 6x3,30 Euros = 19,80 Euros -----

Os preços apresentados não incluem IVA nem transporte.” -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder os materiais solicitados até ao montante de 140,36 Euros (cento e quarenta euros e trinta e seis cêntimos) com a assinatura do respectivo protocolo.-----

3.7 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CORTEZ DO MONDEGO – REABILITAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE DA CAPELA DE S.DOMINGOS E BENEFICIAÇÃO DE RUAS – PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com as obras de melhoramentos que pretende levar a efeito na freguesia – (reabilitação da zona envolvente da Capela de S. Domingos e beneficiação de ruas). -----

INFORMAÇÃO

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

“Em relação a este assunto, cumprir-me informar o seguinte: -----

Aquando da minha 1ª informação de 22 de Março de 2007 (em anexo), o valor dos trabalhos, a que se refere a Junta de Freguesia no presente ofício, eram no valor de

31.481,59 Euros (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos).-----

Posteriormente a Junta de Freguesia de Vila Cortez procedeu à execução de mais trabalhos, que consistiram na electrificação propriamente dita de todo o espaço envolvente da Capela de S. Domingos, incluindo baixada e electrificação da mesma Capela, uma vez que anteriormente apenas tinham sido executados alguns trabalhos de abertura de valas e passagem de tubagens.-----

Depois de verificados e quantificados estes últimos, pode concluir-se que no cômputo geral, o valor total dos trabalhos ronda efectivamente os 35.000,00 Euros (trinta e cinco mil euros). Valor que a Junta de Freguesia vem solicitar à Câmara para custear os trabalhos. Para tal sugiro a elaboração de um protocolo.” -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 35.000,00 Euros (trinta e cinco mil euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

4. OBRAS PÚBLICAS

4.1 – ARRANJO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DO CENTRO CULTURAL DE FAMALICÃO – RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Lda, por contrato n.º13/04 de 5 de Março, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideraram em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2 – ARRANJO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DO CENTRO CULTURAL DE FAMALICÃO – CONTA FINAL DA OBRA:-----

Foi presente uma informação do DOM, na qual se informa que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 101.956,13 Euros (cento e um mil novecentos e cinquenta e seis euros e treze cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.3 – BENEFICIAÇÃO DAS RUAS DO CALVÁRIO E DAS BERTAS – RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Ldª, por contrato n.º13/05 de 31 de Março, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.4 – BENEFICIAÇÃO DAS RUAS DO CALVÁRIO E DAS BERTAS – CONTA FINAL DA OBRA: -----

Foi presente uma informação do DOM, na qual se informa que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 171.873,04 Euros (cento e setenta e um mil oitocentos e setenta e três euros e quatro cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.5 – EDIFÍCIO CULTURAL DE GONÇALO – CONTA FINAL DA OBRA:-

Foi presente uma informação do DOM, na qual se informa que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 1.169.642,89 Euros (um milhão cento e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos). --

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.6 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA FAIA – TRABALHOS A MAIS E A MENOS:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao assunto em epígrafe agora acompanhado de uma informação do DEM, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: Ampliação de Cemitério da Faia – Aprovação de preços – Esclarecimentos – trabalhos a menos e trabalhos a mais. -----

Para os devidos efeitos cumpre-nos informar V.Ex.^a que:-----

Por forma a dar cumprimento ao solicitado pelo senhor Eng^o. Caldeira, esclarece-se que a presente empreitada foi alvo de informação para posterior aprovação de trabalhos a mais no valor de 5.020,00 Euros, conforme aliás se refere na minha informação, mbras-99/2007, cujo original integra o presente processo. No entanto o valor apresentado discrimina-se na proposta do empreiteiro da seguinte maneira: ---

- 6.595,00 Euros relativos a trabalhos a mais (2.680,00 Euros trabalhos a mais com preços da proposta + 3.915,00 Euros com preços acordados);-----

- 1.575,00 Euros referentes a trabalhos a menos. -----

Apesar de se encontrar correcto o valor de 5.020,00 Euros decorrente da diferença entre os trabalhos a mais e a menos, dever-se-á no entanto, reformular a contratualização já que tendo em conta o encaminhamento do assunto, não se poderá ter em conta o carácter de compensação implícito e inicialmente tido em consideração. Assim sendo, face a questões legais que implicam a formalização devida de situações em que existam trabalhos a mais e a menos, parece-me de propor a formalização das duas situações, realizando-se para o efeito adicional de trabalhos a mais no valor de 6.595,00 Euros (seis mil quinhentos e noventa e cinco euros) e adicional de trabalhos a menos no valor de 1.575,00 Euros (mil quinhentos e setenta e cinco euros). -----

Para o efeito sujeita-se a presente informação à aprovação da Exm^a. Câmara.” -----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização dos trabalhos a mais no montante de 6.595,00 Euros e a menos no montante de 1.575,00 Euros, devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional. -----

**4.7 – INFRA-ESTRUTURAS DA PLATAFORMA LOGÍSTICA – ZONA 1 –
2ª PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS: -----**

Foi presente um ofício da firma Construtora Abrantina, S.A., adjudicatária da empreitada em epígrafe no qual se propõe o seguinte:-----

- Mapa de trabalhos a mais com preço contratual, no total de 82.181,55 Euros;-----
- Mapa de trabalhos a menos com preço contratual, no total de 48.920,78 Euros;----
- Mapa de trabalhos imprevistos, no total de 187.137,58 Euros. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Na sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada referida em epígrafe adjudicada por 4 689 288,71€ (quatro milhões seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e oito euros e setenta e um centimos), por contrato 26/05 de 2 de Junho de 2005 e contrato adicional no valor de 186 857,33€ (cento e oitenta seis mil oitocentos e cinquenta e sete euros e trinta e três centimos), por contrato 06/06 de 24 de Janeiro de 2006, ao consórcio Abrantina / ARL / António Saraiva, Lda, conclui-se que, para uma boa execução técnica, é necessário que se realize um segundo contrato adicional de trabalhos a mais de natureza imprevista com preço contratual no valor de 82 181,55€ (oitenta e dois mil cento e oitenta e um euros e cinquenta e cinco centimos), trabalhos a mais de natureza imprevista sem preço contratual no valor de 187 137,58€ (cento e oitenta e sete mil cento e trinta e sete euros e cinquenta e oito centimos), trabalhos de compensação no valor de 318 684,32€ (trezentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e trinta e dois centimos) e trabalhos a menos no valor de 48 920,78€ (quarenta e oito mil, novecentos e vinte euros e setenta e oito centimos) discriminados e quantificados

em mapa anexo que se referem a trabalhos necessários, decorrentes de erros, omissão e alterações do projecto que a seguir se passam a justificar: -----

Em fase de projecto a ausência de estudo geotécnico, não permitiu programar os trabalhos de drenagem subterrânea, de modo a terem em conta os níveis freáticos existentes e a localização de lençóis de água. -----

Assim os trabalhos a mais resultam da necessidade em obra de coadunar os traçados das várias infra-estruturas, com a adopção de novas profundidades e a realização de ajustamentos com alterações no traçado da drenagem pluvial de modo a permitir o rebaixamento destes níveis freáticos. Estas operações de rebaixamento implicam mudanças nas restantes infra-estruturas. O aparecimento de água em quantidades elevadas leva-nos à execução de obras de construção civil, nomeadamente a execução de cisternas para depósito destas águas e seu aproveitamento nos sistemas de rega instalados. -----

A realização destes trabalhos não pode ser considerada em separado dos propostos na empreitada, pois correspondendo a infra-estruturas localizados sob os arruamentos, a sua não realização simultânea conduziria a graves prejuízos técnicos e económicos. -----

Sem a execução dos trabalhos que se propõem, o resultado da obra não se realizará de modo satisfatório tendo em conta o fim a que se propõe, ou seja a melhor forma de satisfação do interesse público. -----

De acordo com o estipulado no artigo 26º do DL 59/99 de 2 de Março, consideram-se trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista, desde que se verifique qualquer das seguintes condições: -----

a) Quando esses trabalhos não possam ser técnica ou economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono da obra; -----

b) Quando esses trabalhos, ainda que separáveis da separação do contrato, sejam estritamente necessários ao seu acabamento.-----

Da análise da proposta apresentada pelo empreiteiro, para realização dos trabalhos imprevistos de espécie diferente sem preço contratual, verifica-se que os preços propostos são aceitáveis, estando dentro dos praticados na região para este tipo, quantidade e especificidade. -----

Os trabalhos de compensação propostos resultam de afinações de execução em obra, servem para a execução da mesma empreitada, sendo considerados trabalhos da mesma espécie dos postos a concurso. -----

De acordo com o estipulado no artigo 31º do DL 59/99 de 2 de Março, consideram-se trabalhos compensados; -----

1 – Quando compulsados os trabalhos a mais ou a menos, resultantes de ordens dadas pelo dono de obra, de supressão parcial de alguns, de rectificação de erros e omissões do projecto ou de alterações neste introduzidas, se verifique que há uma redução superior a 20% do valor da adjudicação inicial, terá o empreiteiro o direito de rescindir o contrato. -----

4 – Para efeitos do disposto no n.º 1 consideram-se compensados os trabalhos a menos com trabalhos a mais, salvo se estes últimos não forem da mesma espécie dos da empreitada objecto do contrato. -----

Das alterações atrás mencionadas, resultou a não necessidade de realização de alguns trabalhos, que identificam no mapa de trabalhos a menos. -----

Assim propõem-se a assinatura de: -----

Contrato adicional no valor de 269.319,13€ (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezanove euros e treze cêntimos).-----

Contrato de trabalhos a menos no valor de 48 920,78€ (quarenta e oito mil, novecentos e vinte euros e setenta e oito cêntimos). -----

Contrato de trabalhos de compensação no valor de 318 684,32€ (trezentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos). -----

Considerando que o valor de todos os trabalhos imprevistos (1º adicional, por contrato 06/06, (4.03%) e do adicional agora proposto, (5.8%)), resulta a soma (9,83%) não ultrapassa 25% do valor da adjudicação, é necessária a sua aprovação nos termos do art. 45º do D.L. 59/99 de 2 de Março, estando contudo dispensada a apresentação de estudo justificativo nos termos do nº 3 do art. 45º do referido D.L.” -----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização de trabalhos a mais no montante de 269.319,13 Euros (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e dezanove euros e treze cêntimos), de trabalhos a menos no montante de 48.920,78 Euros (quarenta e oito mil novecentos e vinte euros e setenta e oito cêntimos) e de trabalhos de compensação no montante de 318.684,32 Euros (trezentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional. -----

O senhor Vereador José Gomes não participou na discussão e votação deste assunto por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

4.8 – PAVILHÃO COBERTO C+S DE S. MIGUEL – INCUMPRIMENTO DOS PRAZOS LEGAIS – INTENÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A obra “Pavilhão Coberto C+R S. Miguel – Cobertura” foi consignada em 19 de Fevereiro de 2007, adjudicada por contrato 05/07 de 18 de Janeiro de 2007 pelo

valor de 24.480,00 Euros, à Firma Beiratrês, Ldª, com um prazo de 30 dias, o que implicava o término da obra em 21 de Março de 2007. -----

Decorridos 216 dias, após a consignação da empreitada, as obras ainda não tiveram início. -----

O adjudicatário não procedeu à entrega do plano definitivo de trabalhos para aprovação. -----

Dada a intenção de rescisão do referido contrato por parte desta edilidade, de acordo com o Dec. Lei 59/99 de 2 de Março: -----

Artº 235º - Rescisão pelo dono da obra -----

“1- Pertencendo o direito de rescisão ao dono da obra, será o empreiteiro notificado da intenção do seu exercício, dando-se-lhe um prazo não inferior a cinco dias para contestar as razões apresentadas.” -----

Não tendo a obra sido iniciada, não tendo o adjudicatário procedido à entrega do plano de trabalhos definitivo para aprovação, não tendo cumprido com os prazos legais ou os acordados em reunião e expressos na acta cuja cópia se anexa e de acordo com o artigo anteriormente citado, parece de oficiar o empreiteiro da intenção de rescisão por parte desta autarquia e ser-lhe concedido um prazo de 5 dias para se pronunciar.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com o sugerido na mesma. -----

4.9 – REPARAÇÃO EXTERIOR DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – TRABALHOS A MENOS:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V.Ex.^a que, tendo a empreitada supracitada sido alvo de trabalhos a menos e atendendo-se a questões legais que implicam a formalização devida destas situações, parece-me de propor que se

proceda à devida formalização no que se refere aos trabalhos a menos em causa cujo valor importa m 7.011,40 Euros, conforme atesta lista de medições finais que incluo no presente processo. Para o efeito sujeita-se a presente informação à aprovação da Exmª Câmara.”-----

A Câmara deliberou aprovar os trabalhos a menos no montante de 7.011,40 Euros (sete mil e onze euros e quarenta cêntimos) devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional.-----

4.10 – REFORMULAÇÃO DO MUSEU DE ARTE SACRA DO EDIFÍCIO DO ANTIGO PAÇO EPISCOPAL – ALTERAÇÕES AO PROJECTO MECÂNICO – RECTIFICAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DEM, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

Em 10 de Dezembro de 2004, foi proposto por um técnico desta edilidade, “a adjudicação do projecto de alterações A.V.A.C., ao abrigo da alínea b) do n.º3 do Art. 81 do Dec. Lei 197/99”.-----

Em 22 de Dezembro de 2004 e no seguimento da informação prestada, em reunião ordinária da Câmara Municipal da Guarda, foi deliberado:-----

“a adjudicação do projecto de alterações para instalação do A.V.A.C., nos termos da alínea b) do n.º3 do Dec. Lei 197/99, feito ao autor do projecto, pelo montante de 650,00 Euros (seiscentos e cinquenta euros)”-----

Por lapso, foi referida a adjudicação ao abrigo da alínea b) do n.º3, quando deveria ter sido proposta a adjudicação ao abrigo da alínea a) do n.º3 do artº81 do Dec. Lei 197/99:-----

3 – pode recorrer-se ao ajuste directo quando:-----

a) o valor do contrato seja inferior a 1000 contos;-----

Pelo exposto, solicita-se uma rectificação à Acta da Reunião de 22 de Dezembro de 2004, nos seguintes termos:-----

Onde se lê: 6.5 – MUSEU DE ARTE SACRA – PROJECTO MECÂNICO – TRABALHOS A MAIS -----

Deve ler-se: 6.5 – MUEU DE ARTE SACRA – PROJECTO MECÂNICO – TRABALHOS DE ALTERAÇÕES DE PROJECTO:-----

Onde se lê: nos termos da alínea b) do n.º3 do Dec. Lei 197/99, feito ao autor do projecto, pelo montante de 650,00 Euros (seiscentos e cinquenta euros).-----

Deve ler-se: nos termos da alínea a) do n.º3, pelo montante de 650,00 Euros (seiscentos e cinquenta euros). -----

Esta questão visa dar resposta ao solicitado pelo Coordenador da Medida Cultura do PO Centro e referenciado em processo anexo.”-----

A Câmara deliberou aprovar.-----

4.11 – REFORMULAÇÃO DO MUSEU DE ARTE SACRA DO EDIFÍCIO DO ANTIGO PAÇO EPISCOPAL – INFORMAÇÃO DO DEM:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DEM, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Após verificação da informação com a entrada n.º3016, datada de 13.06.2007 confirma-se um erro na parcela referente ao valor de adjudicação, pelo que o valor final deve ser rectificado em conformidade.-----

Cálculo corrigido:-----

- Valor da adjudicação ----- 535.553,91 Euros (A)

- Trabalhos executados ----- 420.390,49 Euros (B)

(segundo conta final da empreitada)-----

- Trabalhos não executados (C) = (A) – (B) = ----- 115.163,42 Euros.

Em função dos trabalhos não executados superiores a 20% do valor da empreitada, o empreiteiro tem direito a 10% desse valor.-----

(artº 35º) > 10% x (C) = 10% x 115.163,42 Euros = 11.516,34 Euros.” -----

A Câmara deliberou aprovar.-----

4.12 – REMODELAÇÃO E RECTIFICAÇÃO DA E.M. 574 E DA E.M. 233-2 DESDE O CRUZAMENTO DA E.M. 545 ATÉ AO CRUZAMENTO DA E.N. 233 – ALBARDO – VILA FERNANDO – ADÃO – GUARDA – APROVAÇÃO DE PROJECTO: -----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto e considerar esta obra nas GOP's de 2008. -----

4.13 – REPARAÇÃO DA COBERTURA DO COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS – GUARDA – APRECIACÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: -----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe agora acompanhado do relatório da Comissão de Análise das Propostas no qual se propõe a não adjudicação da empreitada, nos termos da alínea b) do n.º1 do artº 107 do Dec. Lei 59/99 de 2 de Março. -----

Propõe ainda: -----

- a não adjudicação -----

- a revisão do orçamento -----

- a abertura de novo concurso -----

- a comunicação ao INCI (Instituto da Construção e do Imobiliário) da decisão de não adjudicação nos termos do n.º4 do art.107 do D.L.59/99 de 2 de Março. -----

A Câmara deliberou concordar com o relatório da comissão de análise e proceder à não adjudicação. -----

Deliberou ainda ordenar a revisão do orçamento com vista à abertura de novo concurso.-----

**4.14 – REPARAÇÃO DA COBERTURA DO COMPLEXO DE PISCINAS
MUNICIPAIS – GUARDA – ABERTURA DE CONCURSO: -----**

Foi presente para aprovação o novo programa de concurso, caderno de encargos e orçamento respeitante à obra em epígrafe, devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal.-----

A Câmara deliberou aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e orçamento e abrir novo concurso limitado para execução desta obra.-----

Deliberou ainda manter a composição das comissões de abertura e análise pelos elementos nomeados por deliberação tomada em reunião de 12 de Setembro de 2007.-----

5. OBRAS PARTICULARES

**5.1 – ÁLVARO ANTUNES – ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO –
QUINTAZINHA DO MOURATÃO – APRECIACÃO DE EXPOSIÇÃO:-----**

Foi presente de novo o processo respeitante à alteração que o senhor Álvaro Antunes levou a efeito na sua habitação sita na Quintazinha do Mouratão, agora acompanhado de uma exposição na qual o requerente vem prestar alguns esclarecimentos relativamente às alterações efectuadas em obra.-----

Sobre a mesma recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Na sequência do despacho exarado no ofício N°5064, de 21/05/2007, vem o requerente prestar novos esclarecimentos, os quais não alteram, no essencial, os pressupostos que originaram a proposta de indeferimento da informação técnica de 30/04/2007.-----

2. Segundo é referido pelo requerente a construção do anexo à habitação foi executada durante as obras de edificação da moradia, a qual foi construída ao abrigo da licença de construção N°1385, de 5/11/1980, embora em desconformidade com o projecto aprovado. Pelo facto exposto conclui-se que o anexo em questão foi executado antes da entrada em vigor do Dec-Lei N°93/90 de 19 de Março – regime da REN, entretanto revogado. À data da sua execução não existiria qualquer inconveniente no seu licenciamento, estando cumpridas as condições mínimas exigíveis na legislação então em vigor. Supostamente a sua regularização não terá sido executada por desleixo do proprietário, por não ter solicitado o licenciamento do anexo ilegalmente executado. -----

3. Por se tratar de um anexo localizado em REN, e tal como já se informou, insusceptível de obter licenciamento, poderá estar sujeito ao procedimento previsto no N.º 1 do artigo 106º do RJUE. Todavia, importa ter em consideração que a revisão do PDM (actualmente em curso), embora sendo ainda um projecto, prevê para o local em questão a desafecção do regime da REN. Ora esta situação, após a devida aprovação, poderá provavelmente permitir o licenciamento da pretensão agora indeferida.-----

4. Face ao exposto, julga-se que (por enquanto), deverá ser adiada a hipótese de demolição do referido anexo, uma vez que deverá ser considerada a possibilidade de, a curto ou médio prazo, tais obras poderem merecer o licenciamento pretendido.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aguardar pela aprovação das alterações ao PDM para posterior reapreciação do processo. -----

5.2 – ANTÓNIO RUAS CORREIA – URBANIZAÇÃO DOS CASTELOS VELHOS – GUARDA – EXPOSIÇÃO SOBRE A ALTERAÇÃO DO LOTE 1 DO OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ 3/95 (ANTERIORMENTE O 14/92): -----

Este processo foi retirado da reunião para melhor análise. -----

**5.3 – ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE ALDEIA VIÇOSA –
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DIA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:**

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de ampliação do Centro de Dia que a Associação de Melhoramentos de Aldeia Viçosa pretende levar a efeito naquela freguesia, agora acompanhado de um requerimento no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas, dado tratar-se de uma instituição de solidariedade social. -----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas.-----

**5.4 – ESTELA MARIA CARDOSO COSTA – AMPLIAÇÃO E
ALTERAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO E LICENCIAMENTO DE
ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS – QUINTA DO PINHEIRO – LOTE 47
– GUARDA – APRECIÇÃO DE PROJECTO: -----**

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de ampliação e alteração de uma habitação e licenciamento de estabelecimento de bebidas que a senhora Estela Maria Cardoso Costa, pretende levar a efeito no lote 47, na Urbanização da Quinta do Pinheiro, na Guarda, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em 2007-09-05, dá entrada na Câmara Municipal, um requerimento acompanhado com elementos, de forma a completar o processo, afim de lhe ser emitida a autorização de utilização, a levar a efeito em área urbana, não abrangida por alvará de loteamento. -----
2. É pretensão do requerente proceder à legalização das obras, algumas delas executadas pelo anterior proprietário. -----

O actual proprietário pretende ainda abdicar da garagem, para licenciar um estabelecimento de bebidas. -----

3. A requerente continua a dar cumprimento ao artigo 12º do PDM, (“A cada construção deve corresponder, dentro da parcela que ocupa, estacionamento suficiente para responder às suas próprias necessidades, no mínimo um lugar de estacionamento por fogo...”), a requerente representa no projecto, um lugar de estacionamento no logradouro do lote. -----

4. Consultada a certidão de teor da Conservatória do Registo Predial, verifica-se que existe uma cláusula, onde é referido que o terreno só pode destinar-se a habitação própria. Após conversa telefónica com a Sra. Conservadora, uma vez que a cláusula refere doze anos, está cláusula deixa de fazer sentido, podendo a Câmara Municipal emitir uma declaração, anular a cláusula, no entanto fica à consideração da Câmara Municipal. -----

4.1 – Sobre a presente cláusula a requerente em 2007-09-05, também solicita a sua anulação. Atendendo a presente exposição da requerente, o Executivo Camarário, deverá pronunciar-se sobre a possibilidade da anulação da cláusula, uma vez que foi da incumbência da Câmara Municipal a sua introdução, dado que o terreno era propriedade da Câmara Municipal. -----

5. No que respeita ao projecto de arquitectura as alterações apresentadas ao nível interior são de carácter funcional, ao nível exterior as alterações apresentadas estão em moldes de ser anexadas ao processo, uma vez que se encontram reunidas as condições exigíveis na legislação e regulamentação aplicável, dado que não estamos perante um alvará de loteamento.-----

6. No que respeita ao estabelecimento de bebidas, a aprovação pela Câmara Municipal do projecto de arquitectura proposto, carece do parecer do SNBPC e do delegado concelhio de saúde, conforme disposto no art.º 6º e 9º do decreto-lei n.º

168/97 de 04 de Julho, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 57/2002 de 11 de Março. -----

6.1 - A requerente apresenta os pareceres favoráveis das entidades atrás mencionadas, assim como o respectivo projecto devidamente certificado, pelo que estão em condições de serem anexados ao processo. -----

7. Os projectos de especialidades, referentes ao estabelecimento de bebidas, apresentados, por serem da responsabilidade dos subscritores dos respectivos termos, estão em condições de ser anexados ao processo, com excepção do projecto de betão armado. -----

7.1 – Está em falta o projecto de betão armado, referente às alterações executadas. -

8. Dado que é pretensão da requente, além da habitação, instalar um estabelecimento de bebidas, a requerente deve apresentar plantas discriminatórias, onde identifique que a habitação e o estabelecimento de bebidas, são autónomos entre si. -----

9. No caso do Executivo Camarário se pronunciar favoravelmente, no que diz respeito ao ponto 4 do presente parecer, a Câmara Municipal deverá notificar o requerente para dar cumprimento aos pontos 7.1 e 8, do presente parecer.”-----

A Câmara deliberou anular a cláusula de somente se destinar à construção de habitação unifamiliar e dar seguimento ao processo nos termos da informação.--

5.5 – JOSÉ MANUEL PEREIRA – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) – CATRAIA DO SORTELHÃO – SANTANA DA AZINHA – APRECIACÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA – ESCLARECIMENTOS:-----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de alteração e ampliação (regularização) que o senhor José Manuel Pereira pretende levar a efeito na Catraia do Sortelhão, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente vem apresentar projecto de arquitectura para regularização de obras de alteração e ampliação de edificação destinada a habitação em terreno com área registada na Conservatória do Registo Predial inferior a 5000m² (709,00m²), sito em área rural, não abrangido por RAN, mas na sua totalidade inserido em área de salvaguarda estrita REN, de acordo com os extractos do PDM em vigor. -----

2. Após análise dos antecedentes do processo, constata-se que em 03.10.1978 é emitido o alvará de licença n.º 1344 para construção de uma casa de habitação em nome de Mário Rodrigues Pires, com área de implantação de 85,20m², constituída por rés-do-chão, andar e sótão e área total de construção de 255,60m².-----

3. Em 26.08.1982 é emitido o alvará de licença de habitabilidade para habitação n.º 160.-----

4. A pretensão está inserida em área rural, apesar de a propriedade ter uma área inferior a 5000,00m² e estar inserida em área REN, tendo em conta que a edificação inicial foi construída a coberto de alvará emitido em 19787, considera-se que o presente caso é caso abrangido pelo artigo 60º do RJUE – *“As edificações construídas ao abrigo do direito anterior ... não são afectadas por normas legais e regulamentares supervenientes”*.-----

5. Após análise do levantamento fotográfico e peças desenhadas apresentadas verifica-se que a ampliação que se pretende regularizar aparenta ter sido executada aquando da construção inicial, antes da entrada em vigor do Dec. Lei 93/90, de 19 Março (REN). *À data da sua execução não existiria qualquer inconveniente no seu licenciamento, estando cumpridas as condições mínimas exigíveis para o seu licenciamento.* A sua regularização não terá sido executada por desleixo do proprietário, que não solicitou o licenciamento da ampliação executada e também dos serviços de fiscalização da Câmara Municipal, que não detectaram a inconformidade da obra com o projecto então aprovado. -----

6. Apresenta os projectos de especialidades aplicáveis às alterações a executar e regularizar, estes por serem da responsabilidade do técnico que subscreve os respectivos termos de responsabilidade, estão em condições de anexar ao processo.

7. Face ao exposto e ao mencionado no ponto 5 da presente informação, parece de remeter o assunto à consideração superior. -----

Mais se informa de que na propriedade confinante estão implantadas edificações que se deduz serem do requerente, face á sua localização e acessibilidade ao seu interior através da propriedade do requerente, parece de alertar o requerente de que caso estas estejam em situação irregular deverá proceder em conformidade, de acordo com a legislação e normas em vigor.”-----

A Câmara deliberou aprovar de acordo com a informação técnica.-----

**5.6 – REPSOL GÁS PORTUGAL, S.A. – JOÃO BRAGAL DE BAIXO –
INCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO:** -----

Foi presente o processo respeitante à obra de montagem de instalação de um depósito de combustíveis que a empresa Repsol Gás Portugal, S.A., ilegalmente levou a efeito na localidade de João Bragal de Baixo, freguesia de Casal de Cinza, após verificação do não cumprimento de notificação. -----

A Câmara deliberou notificar o proprietário para no prazo de 30 dias proceder à demolição da obra e reposição do terreno nas condições em que se encontrava, antes do início da mesma, sob pena de não o fazendo, a Câmara se lhe substituir, debitando-lhe os custos acrescidos dos inerentes encargos administrativos.-----

6. LOTEAMENTOS

**6.1 – JOAQUIM LUÍS DA COSTA GOMES – ALTERAÇÃO À LICENÇA
DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ 6/2001 – LOTE N.º13 –
URBANIZAÇÃO D’EL REI – CUBO – MAÇAINHAS DE BAIXO –
DELIBERAÇÃO FINAL:** -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Luís Venâncio levou a efeito na Urbanização D'El Rei – Cubo, freguesia de Maçainhas, licenciado com o alvará n.º6/2001, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que o senhor Joaquim Luís da Costa Gomes pretende introduzir no lote 13, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O processo relativo à alteração das especificações do lote n.º 13, do Loteamento referenciado em epígrafe encontra-se completo, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, pelo que se procedeu ao cálculo das respectivas taxas correspondentes ao acréscimo de área de implantação e de construção (+ 30,00 m2 de área de construção de anexos), nos termos do art.º 64.º do Regulamento de Municipal de Urbanização e de Edificação, cujo cálculo se junta em anexo.-----

2. Nestes termos considera-se que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal Delibere aprovar a presente alteração à Licença de Operação de Loteamento, procedendo à liquidação das taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas, de acordo com as disposições do art.º 64.º do RMUE, importam em 126,66 € (cento e vinte e seis euros e sessenta e seis cêntimos), não havendo lugar à cobrança de compensações dado que a alteração não têm implicações com o número de fogos.-----

3. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao Requerente de que, para efeitos de emissão de aditamento ao Alvará de Loteamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a respectiva emissão efectuando, com as necessárias adaptações a instrução do

respectivo pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro.”-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento e dar seguimento ao processo nos termos da informação técnica.-----

6.2 – ANTÓNIO LOURO BENTO & FILHOS, LDª - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ALVARÁ 19/96 – SÍTIO DA “QUINTA DO PINHEIRO” – GUARDA – LOTEAMENTO URBANO:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma António Louro Bento & Filhos, Ldª, levou a efeito na urbanização da Quinta do Pinheiro, na Guarda, licenciado com o alvará n.º19/96, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

I - Nos termos do n.º 2 do artigo 49º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho) não podem ser celebradas escrituras públicas de primeira transmissão de imóveis construídos nos lotes ou de fracções autónomas desses imóveis sem que seja exibida, perante o notário, certidão emitida pela Câmara Municipal comprovativa da recepção provisória das obras de urbanização, ou certidão, emitida pela Câmara Municipal, comprovativa de que a caução a que se refere o artigo 54º é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização.-----

II - Ainda de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo do referido regime jurídico, caso as obras de urbanização sejam realizadas nos termos dos artigos 84º e 85º, as escrituras referidas no número anterior podem ser celebradas mediante a exibição de

certidão, emitida pela Câmara Municipal, comprovativa da conclusão de tais obras, devidamente executadas em conformidade com os projectos aprovados. -----

III - No caso concreto da presente operação de loteamento, e tendo sido requerida à Câmara Municipal, pelo proprietário do lote n.º 1 a certidão comprovativa da recepção provisória ou da existência de caução, e após análise do processo (que data de 1996), foi detectado que não só nunca foi solicitado pelo titular do alvará 19/96 a referida recepção, como ainda a garantia bancária prestada à data da emissão do referido alvará se encontrava anulada pela entidade bancária respectiva (e isto sem que para o efeito tivesse existido qualquer comunicação da Câmara Municipal a autorizar tal anulação). -----

IV - Face ao constatado, e por não serem passíveis de certificação nenhum dos factos que o proprietário do lote n.º 1 solicitou que constassem na referida certidão, o pedido foi objecto de informação desfavorável por parte destes serviços e, consequentemente, não foi emitida qualquer certidão. -----

V - Torna-se, no entanto, necessário resolver em definitivo a situação desta operação de loteamento no sentido de serem concluídas as obras de urbanização (segundo informação dos serviços de fiscalização e da Comissão de Vistorias, a quem foi solicitado que procedessem a uma análise da situação existente, estão em causa as pavimentações e conclusão dos arranjos dos espaços exteriores, estando, no entanto em funcionamento as redes públicas relativas às principais infra-estruturas básicas). -----

VI - Em síntese: -----

Face ao exposto e tendo-se em consideração os procedimentos legalmente obrigatórios para efeitos de execução de obras pela Câmara Municipal em terrenos abrangidos por alvará de loteamento, propõe-se que, desde já e com fundamento no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor, a Câmara Municipal Delibere, procedendo à audiência prévia

do titular do alvará 19/96, a caducidade da licença de operação de loteamento em causa. -----

Tendo-se ainda presente o disposto no n.º 1 do artigo 84º (execução de obras pela Câmara Municipal) do mesmo regime jurídico, e para protecção da qualidade do meio urbano e dos interesses de terceiros adquirentes dos lotes, e considerando que esta norma legal artigo confere à Câmara Municipal a legitimidade de executar obras de urbanização por conta dos titulares dos alvarás de loteamento, quando por causa que seja imputável a estes últimos, as mesmas permanecerem interrompidas por mais de um ano, ou ainda nos casos em que seja declarada a referida caducidade, propõe-se que desde já a Câmara Municipal Delibere proceder à execução dos trabalhos em falta na referida operação de loteamento (em conformidade com os projectos previamente aprovados), procedendo ainda à posse administrativa da operação de loteamento e, posteriormente, à liquidação das despesas realizadas com a realização de tais trabalhos, nos termos previstos, respectivamente, nos artigos 107º (posse administrativa) e 108º (despesas realizadas com a execução coerciva) do já citado regime jurídico da urbanização e da edificação. -----

Propõe-se ainda que da Deliberação que venha a ser tomada em sequência da presente informação técnica seja dado o devido conhecimento ao proprietário do lote n.º 1 para os fins tidos por convenientes.”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com a mesma. -----

6.3 – CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA – (POLISGUARDA – SOCIEDADE DESENV. PROG. POLIS) – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – “FERRINHO” - AV. MONSENHOR MENDES DO CARMO – GUARDA APRECIACÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Câmara Municipal da Guarda – Polisguarda – Sociedade Desenvolvimento Programa Polis, levou a efeito no lugar do Ferrinho – Av. Monsenhor Mendes do Carmo, nesta cidade, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que se pretende introduzir naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

1. A Sociedade POLISGUARDA procedeu à entrega na Câmara Municipal de projecto contendo uma nova alteração à operação de loteamento que abrange os terrenos propriedade da Câmara Municipal e localizados junto à Av. Monsenhor Mendes do Carmo (a operação de loteamento foi aprovada por Deliberação do Executivo Municipal de 2005-12-16).-----

2. Resumidamente, as alterações que a POLISGUARDA agora propõe que sejam aprovadas pela Câmara Municipal, e alegando para o efeito o que o entendimento dos investidores que “adquiriram” os lotes nºs 1, 2 e 3, consiste na alteração da configuração da forma dos edifícios propostos para estes lotes (ao nível do lote n.º 1 a alteração tem também como fundamento a necessidade de serem salvaguardados vãos existentes no edifício localizado na operação de loteamento contígua, e não detectados aquando da elaboração da 1ª versão do projecto desta operação de loteamento) bem como na variação das áreas de construção respectivas.-----

3. Assim, e segundo o projecto presente, em termos de áreas de construção verifica-se uma diminuição da área destinada a comércio de 795,30 m², uma aumento na área de construção de estacionamento em estrutura edificada de 238,00 m², um aumento da área de construção de arrumos de 682,20 m² e um aumento da área de construção de habitação de 564,60 m². -----

4. Estas variações são conseguidas por criação de mais um piso para o lote n.º 1 (embora abaixo da cota de soleira da Av. Monsenhor Mendes do Carmo) e da previsão e áreas de construção em consola. -----

5. Apreciadas estas alteração não se considera que as mesmas levantem qualquer questão relativa ao incumprimento de normas legais ou regulamentares que sejam aplicáveis uma vez que a operação de loteamento, face ao que resulta da aplicação da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, é manifestamente excedentária relativamente a *espaços verdes e de utilização colectiva* e, nos restantes aspectos, se mantém, sem qualquer alteração, o já anteriormente aprovado. -----

Nestes termos considera-se que a alteração agora proposta pela POLISGUARDA é susceptível de aprovação pela Câmara Municipal, pelo que se emite Parecer Favorável. -----

Caso a Câmara Municipal delibere em conformidade, e não obstante esta operação urbanística, por ser de iniciativa da Autarquia, não estar sujeita à emissão de alvará de loteamento, deverá, no entanto, ser salvaguarda a necessária publicitação dos actos administrativos inerentes. -----

De referir ainda que se considera que a presente alteração à operação de loteamento dispensa a realização de qualquer período de discussão pública uma vez que, e segundo documentação constante do processo, os lotes encontrar-se-ão ainda na posse da POLISGUARDA.”-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao loteamento e dar seguimento ao processo nos termos da informação técnica.-----

6.4 – ANTÓNIO BRÁS PENA – URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO ROSMANINHAL – BAIRRO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – ALVARÁ 5/83 – RECEPÇÃO DEFINITIVA :-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor António Brás Pena levou a efeito na Urbanização do Rosmaninhal – Bairro Nossa Senhora dos

Remédios, na Guarda, licenciado com o alvará n.º5/83, agora acompanhado de um auto de vistoria elaborado pelos técnicos designados, para efeitos de recepção definitiva da obra, do qual consta o seguinte: -----

“A Comissão, após ter percorrido e examinado a área dos trabalhos, que constituem as obras de urbanização, na sequência de despacho de 2007.06.29, é unânime em considerar, que as mesmas estão em condições de ser recebidas definitivamente, verificando-se que as obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos aprovados, tendo presente a antiguidade do processo.--

Mais se informa que conforme informação n.º93/07 do DOM (Divisão de Vias e Trânsito), foram realizadas obras de infra-estruturas, na Rua do Rosmaninhal pela Câmara Municipal, que constavam como condição de aprovação da operação de loteamento, como obras a executar pelo requerente, contudo sem especificações relativas à sua concretização dado envolver terrenos de terceiros, propõe-se que sejam desenvolvidos os procedimentos legais relativos à execução da caução, se for caso disso.”-----

A Câmara deliberou não aceitar a recepção definitiva. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Vice Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos pelo senhor Presidente sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 4 a 18 de Outubro de 2007.

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----